



Lei nº 2.891
de 07 de junho de 2013

**Autoriza a abertura de credito adicional especial,
conforme especifica.**

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a abrir no orçamento corrente da Secretaria Municipal da Saúde, credito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
10.01.00	4.4.90.52.00	10 305 1012 - 2027	05	5.000,00
Total.....				5.000,00

Art. 2º - O credito especial especificado no artigo anterior, objetiva adequação de dotação orçamentaria na Secretaria da Saúde da Municipalidade.

Art. 3º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
10.01.00	3.3.30.00.00	10 305 1012 - 2027	05	5.000,00
Total.....				5.000,00



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - Cordeirópolis - SP
CEP: 13490-000 • Fone: 19 3556 9900
www.cordeirópolis.sp.gov.br

continua



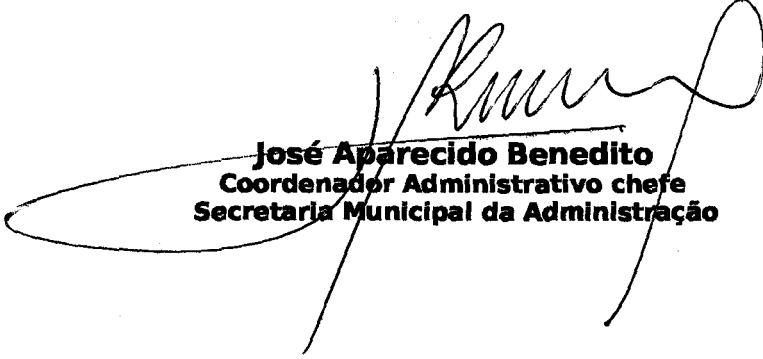
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.



Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 07 de junho de 2013.



José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

